



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 238.976.276-04, portador da cédula de Identidade nº M-1. 034.567, SSP/MG, ora **CONTRATANTE**, e de outro **ABC LAVANDERIA Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.804/0001-10, com sede na Rua José Pascal, nº 328, no bairro Santo Antônio da cidade de Patos de Minas - MG, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ede Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade nº 059.138-97, SSP/MA e CPF sob o nº 180.714.888-28, ora **CONTRATADA**, acordam em celebrar o termo de aditamento ao **Contrato nº 019/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que os serviços prestados pela Contratada são necessários à Administração Pública e que a continuidade é a medida que se espera, ante a sua imprescindibilidade, observando-se que a presente prorrogação possui amparo legal e não contraria os princípios basilares da Administração Pública;

**Cláusula 1ª** - Fica neste termo aditivo prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 11 (onze) meses, estabelecendo, portanto, que o contrato terá validade até 31/12/2021, quando então, caso não haja nova renovação, perderá os seus efeitos.

**Cláusula 2ª** - Fundamentação Legal: Art. 167, II, da CF; artigo 57, inciso II e § 4º c/c artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 3ª** – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 019/2018 que era de R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais) passa a ser de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais):

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1.	2500	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR EM GERAL.	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00



**Cláusula 4ª** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 22 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE LAGAMAR**  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ABC LAVANDERIA Ltda - EPP**

CNPJ nº 11.552.804/0001-10

Ede Carlos dos Santos

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_